

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.313 • Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.804 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2021 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2021, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de no valor de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura, o recurso previsto no Inciso II, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

Art. 2º. A destinação dos recursos de que trata essa Lei visa o enfrentamento das demandas assistências geradas pela emergência de saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 2.804/2021
Excesso de Arrecadação

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento da Despesa		Valor R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	499.500,00
TOTAL		499.500,00

DECRETO Nº 2.696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARA CHARLES OLIVEIRA DA SILVA, O "CHARLES DO BRONX", HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Charles do Bronx encontra-se em nossa cidade, participando de evento de Artes Marciais Mistas - MMA;

CONSIDERANDO que o mesmo é o atual campeão peso leve do Ultimate Fighting Championship - UFC, sendo ainda o maior finalizador da história da organização, com 15 no total;

CONSIDERANDO que Charles do Bronx é o atleta que mais venceu lutas por nocaute ou finalização (via rápida) na disputa, tornando-se campeão em sua categoria no ano de 2.021, sendo o 2o brasileiro a conseguir tal feito, defendendo o



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.313 • Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021



título em dezembro/2021 e mantendo o cinturão em território nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDA DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Sr. **CHARLES OLIVEIRA DA SILVA, o “Charles do Bronx”**,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES,
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 09/2021/SEGOV - Processo Administrativo 25.525/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021- Processo nº 25.525/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ: 30.131.373/0001-62
Objeto: Referente a despesas com contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeeze para atender o evento “Eco Pantanal extremo 2021-jogos de aventura” que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 30.842/2021/Fundesporte”.
VALOR: R\$10.502,00 (Dez mil quinhentos e dois reais).
, conforme Processo Nº 25.525/2021 e Nota de empenho nº 291/2021.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.502,00 (Dez mil quinhentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.32.00 - Material bem, serviço de Distribuição Gratuita.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 02/12/2021.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa MUNDI BOLSAS EIRELI.

Extrato do Contrato nº 046/2021/SEGOV - Processo Administrativo 25.519/2021. Pregão Eletrônico nº 91/2021- Processo nº 25.519/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA L.M.C.MSRTINS - EPP CNPJ: 05.495.583/0001-92
Objeto: Referente a despesas com “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem para atender o evento “Eco Pantanal extremo 2021-jogos de aventura” que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 30.842/2021/Fundesporte”.
VALOR: R\$ 35.465,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). , conforme Processo Nº 25.519/2021 e Nota de empenho nº 309/2021.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.465,00(Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 09/12/2021.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa L.M.C. MARTINS-EPP.

Extrato do Contrato nº 010/2021/SEGOV - Processo Administrativo 25.525/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021- Processo nº 25.525/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a MC ROCHA EIRELI ME - CNPJ: 35.842.015/0001-81
Objeto: Referente a despesas com “contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeeze para atender o evento “Eco Pantanal extremo 2021-jogos de aventura” que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....7

30.842/2021/Fundesporte”.
VALOR: R\$90.413,60 (Noventa mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), conforme Processo Nº 25.525/2021 e Nota de empenho nº 292/2021.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.413,60 (Noventa mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.32.00- Material bem, serviço de distribuição Gratuita.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 02/12/2021.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa MC ROCHA EIRELI ME.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 131/2021 - Processo nº 11.885/2021
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS ESPECIAIS, COROA DE FLORES E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.
Corumbá, 17 de dezembro de 2021.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 132/2021 - Processo nº 27.307/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de 03 (três) veículos automotores, 0 km para atender a guarda-civil municipal de Corumbá-MS nas atividades operacionais de rotina, oriundos do convênio plataforma + Brasil 904536/20 por intermédio do ministério da justiça e segurança pública, representado pela secretaria de gestão e ensino em segurança pública, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.
Corumbá, 20 de dezembro de 2021.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 16/2021 - Processo nº 28.190/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 07 de janeiro de 2022, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).
Corumbá/MS, 20 de Dezembro de 2021.
(a) Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 10/2021 - Processo Administrativo nº 7919/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS SERV. DE ENG. E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF nº 33.278.747/0001-65, com o valor global de R\$ 38.943,12 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).
Corumbá/MS, 20 de Dezembro de 2021.
Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 130/2021 - Processo nº 27796 /2021
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de materiais de consumo - tipo EPI (Mascara e Protetor Facial) para uso no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo COVID 19. Empresas vencedoras FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36327075000129) com o lote: 1 no valor total de R\$16.108,20 (dezesesseis mil e cento e oito reais e vinte centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 2 no valor total de R\$1.510,50 (um mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
Corumbá-MS 17 de dezembro de 2021.
(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.407/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



CNPJ:03.330.461/0001-10
 CONTRATADA: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME
 ENDEREÇO: AV. PORTO CARREIRO, 820 - CENTRO - CEP 79301-100 CORUMBÁ-MS.
 CNPJ:33.278.747/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente CARTA CONTRATO é a contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO"-2021, JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 09,10,11 e 12 de dezembro de 2021, na cidade de Corumbá, por meio do convênio nº 30.842/2021/FUNDESPORTE, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: Os eventos acontecerão nos dias 09,10,11 e 12, em locais e horários diferenciados, conforme estabelecido no plano de trabalho do convênio nº 30.842/2021/FUNDESPORTE, e serão marcados pela Secretaria Municipal de Governo, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

- 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
- 27.10 - Secretaria Municipal de Governo
- 27.10.04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 e do Edital Pregão Eletrônico nº 81/2021.

Corumbá / MS, 03 de dezembro de 2021.

Assinam: Luiz Antonio Da Silva - Secretaria Municipal do Governo e Francisco Vieira Neto - FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações De Estruturas Eireli Me.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.346/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, arroz, azeitona e outros) para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, programa bolsa família e programa primeira infância no SUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias corridos e de acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira.
 Corumbá, MS, 16 de dezembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança e Padronização Eireli - Epp.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.975/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo

- Higiene e Limpeza, a fim de preservar o bom atendimento dos serviços continuados nas unidades do bloco da proteção social básica e bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço (anexo I).
 VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira.
 Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Karoline Fontes Menezes MEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 291 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 07/2021, firmado pela Secretária Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa Versátil Comércio Representações e serviços LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Hudson Vilanova Braga, servidor público, matrícula nº 6053, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 07/2021.
 - Art. 2º. Designar Simone de Amorim Padilha, matrícula nº 7997, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 07/2021.
 - Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 07/2021, Processo 1975/2020, referente à contratação de serviço de eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados e ar (tipo Split) instalados com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do paço municipal de Corumbá.
 - Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 - Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 - Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de dezembro de 2021.
- Corumbá-MS, 20 de dezembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 01/2017 - Processo nº 8949/2017- SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pack Express Ltda - EPP.
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, bem como alterar o aluguel mensal para R\$ 16.100,84 (dezesesseis mil e cem reais e oitenta centavos) em virtude do reajuste efetivado, conforme exposto na planilha de cálculo de fl.325 e as razões expostas no despacho de fls. 323,324. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data de Assinatura: 25/11/2021

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Pack Express Ltda - EPP - Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 292/2021.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO DO COUTO**, matrícula 1469-1, Gestora de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, do período de 01/06/1985 a 02/02/1994, que corresponde a 08(oito) anos, 08(oito) meses e 09(nove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 24/06/2021, anexada ao processo n° 17827/2021 de 08/07/2021.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 293/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar n° 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ERYCKA GOMES DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 6379, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 707 (Setecentos e sete) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/02/2022 e término em 08/01/2024, conforme processo n° 30511/2021 de 24/11/2021.

Corumbá, MS, 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 11/12/2021
Processo n° 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF n° 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC n° 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a **publicação dos candidatos convocados para a validação de documentos e entrevista técnica, considerados aptos/inaptos**, do Edital 011/01/2021-Processo n° 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-, nos termos e condições constantes neste Edital:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I - ATENDIMENTO E RECEPÇÃO

MATHEUS CAMPOS DOS REIS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
SAMMY AMORIM DE CARVALHO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
SUELY ROSA DOS SANTOS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ANA LÚCIA RAMOS JOAQUIM DOS SANTOS	APTO

LUCIANE DA SILVA GOMES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LUZIA GONÇALVES DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LAURA DOS SANTOS BENEVIDES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ELIZÂNGELA BARBOSA RAMOS	APTO
VERIMARCIA MOLINA DE SOUZA	APTO
EROMILDES DA SILVA MARTINS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
DOUGLAS CORTEZ ALVES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MARIELE LEITE DA CRUZ	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MATHEUS AURÉLIO AYALA MALAQUIAS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MISAEEL PENA DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	INAPTO - NÃO COMPARECEU
NÁDIA ALVES CARRERA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
PRISCILLA DE MENEZES MENDES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ROBERTO UEMURA BRANDÃO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
SANDRA CUELLAR MORENO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
SUELEN PESSOA DE SOUZA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
TAYRONE APARECIDO DA MOTTA SEREM	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
VALESKA PEREIRA DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
VANESSA DE OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
VERÔNICA SOARES SOLIS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
YURI DE AMORIM PAZ	INAPTO - NÃO COMPARECEU

CARGO/ FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - MOTORISTA

CANDIDATO	APTO/INAPTO
BRUNO MONTEIRO MARQUES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	APTO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAIS II - MOTORISTA - ZONA RURAL - DISTRITO DE ALBUQUERQUE

DANIEL COUTO DA CONCEIÇÃO	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
DARIEL DOS SANTOS SOUZA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
JOACIR SOARES DE ARRUDA ESTRA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
JOÃO PEDRO DE SOUZA SANTOS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ROBSON ALVES BEZERRA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
RODRIGO CHARUPÁ DUARTE	INAPTO - NÃO COMPARECEU

CARGO/ FUNÇÃO: TECNICO DE SAUDE PUBLICA II/ TÉCNICO DE LABORATÓRIO



CANDIDATO	APTO/INAPTO
BIANCA MOREIRA MEDEIROS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
VALTER RODRIGUES PEDROSO	APTO
ANA CAROLINA FERNANDES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ERNESTO VARGAS DE CESPEDES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DE INSCRIÇÃO ON-LINE
FLAVIANE RODRIGUES PESSOA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LORRAYNE CRISTINA SOL DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LUIZ CARLOS NASCIMENTO GARCIA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DE INSCRIÇÃO ON-LINE
JÉSSICA LENE DIAS VELASCO DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MARIDELE OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS- TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728	
VANESSA VIANA DELGADO	CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557	

Corumbá, 20 de dezembro de 2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Resp. Pelo Expediente da EGOV
 Dec. P n° 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N° 103. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n° 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n° 053/2021- SMASC oriundo do Processo n°. 4.514/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Reparos e Pinturas no Imóvel, Localizado na Rua Antônio Maria Coelho, N° 1000, Centro onde funciona a Casa dos Conselhos, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designada o Engenheiro Civil **SR. Felipe Marques Sampaio, CREA 20768/MS**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Caroline Ibañez da Silva, matrícula n° 12441** para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo n°. 053/2021 SMASC.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de DEZEMBRO de 2021.

Luiz Fernando Moreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

RESOLUÇÃO N.º 008. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito a publicação da Resolução n° 007, de 08 de dezembro de 2021, veiculada no Diário Oficial do Município, de 09 de dezembro de 2021 e designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Projetos Estratégicos** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 16 da Lei Complementar n°. 269 de 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a publicação da Resolução n° 007, de 08 de dezembro de 2021, veiculada no Diário Oficial do Município, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n° 004/2021/SEMPE oriundo do Processo n°. 20.571/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Regularização Fundiária Urbana dos Loteamentos Pertencentes ao Município de Corumbá/MS, de acordo com a Lei N° 13.465/2017, totalizando aproximadamente 1.396 Lotes no Perímetro Urbano no Município de Corumbá/MS.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Vanderson de Arruda Magalhães, matrícula n° 10009**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 4º. Fica designado o servidor **Helbert Monteiro da Costa, Mat. 8355**, para atuar como **gestor** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 6º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo n°. 004/2021/SEMPE.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de dezembro de 2021.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED n. 220 , de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a listagem geral de todos os profissionais de educação considerados aptos ao exercício da Função de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei n. 2.264 de 23 de agosto de 2012, alterado pela Lei Complementar n. 216 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe que após a Avaliação das Competências Básicas do Dirigente, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 2.264 de 23 de agosto de 2012, alterado pela Lei Complementar n. 216 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe que a função de confiança de diretor de escola será de livre designação e dispensa do Prefeito Municipal, dentre os profissionais integrantes do Banco Único de Dados;

CONSIDERANDO que, em cumprimento aos dispositivos retromencionados, procedeu-se com a publicação da Resolução n. 166, de 05 de outubro de 2021, que regulamentou o procedimento de capacitação aos profissionais de educação para comporem o banco de dados às funções de diretor de escolar e de coordenador pedagógico;

CONSIDERANDO o número insuficiente de profissionais considerados aptos na primeira chamada ao exercício às funções de diretores de escola e de coordenadores pedagógicos para o próximo ano letivo, procedeu-se com a publicação da Resolução n. 195 de 24 de novembro de 2021 promovendo a segunda chamada, tendo como fulcro o artigo 24 da Resolução n. 166 de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que durante o regular trâmite do curso de capacitação não sobreveio à Comissão nem ao órgão central reclamações e/ou impugnações em face dos trâmites administrativos e jurídicos adotados pela Comissão e ratificados pelo órgão central, que ensejassem anulações ou manifestações formais por parte do Município de Corumbá;

CONSIDERANDO que foram objetos de recursos somente questões das provas escritas, das quais foram dadas publicidade dos recursos interpostos;

CONSIDERANDO, em ato contínuo, os artigos 19 e 20 da Resolução de abertura ao procedimento em comento que dispôs que: Após a Avaliação Escrita, o

profissional apto integrará o Banco Único de Dados e O Banco Único de Dados terá validade de dois anos a contar de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 81 da Lei 280 de 1º de julho de 2021 que promoveu alterações na Lei Complementar n. 150 de 2012, notadamente no artigo 81, que assim reza: O Profissional de Educação designado para ocupar função de direção escolar receberá gratificação pelo exercício da função de acordo com a tipologia de unidade escolar ou do centro municipal de educação infantil, definido em ato do Prefeito Municipal, bem como o artigo 27 e seu parágrafo único da Lei n. 2.264 de 23 de agosto de 2012, alterado pela Lei Complementar n. 216 de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista geral dos considerados APTOS, a qual se encontra no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 20 de dezembro de 2021

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO LISTAGEM GERAL DOS APTOS

ADOLFO DALTRO SAMANIEGO
ADRIELE SURUBI GOMES BARBOZA
ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS
ALAYNE VASQUE MOREIRA
ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA
ALEX SAMARY
AMARILDA MONTEIRO
ANA CLAUDIA GONZAGA DA SILVA
ANA PAULA NEVES RODRIGUES
ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA
ANDREIA PEREIRA DE SOUZA MOREIRA
ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ
ANTONIO CELSO MELLO DOS SANTOS
CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES
CARMEM DE QUEIROZ DURAN
CAROLINE DINIZ DE ALMEIDA SILVA
CÁSSIA ANDRÉIA LOZADA RIBEIRO
CECÍLIA ORTIGOZA ROMERO VAZ
CILENE MARIA MORAES GONCALVES
CLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLEVERSON MORAES DA SILVA
CRISTIANE BRITO BOTELHO PEIXOTO
CRISTIANE DE SOUZA GONÇALVES
CRISTINA ARAGÃO MOREL
DAIANE KAROLINE AMORIM FERREIRA
DALETE DE SOUZA SALLES
DAMIANA CAMILA VILALVA FRANÇA
DANIELLE DE SOUZA BAIANO
DEBORA RIBEIRO DA COSTA
DEYSE BENEDITA LEITE
DIEGO RODRIGUES DA SILVA
DILSON VILALVA ESQUER
DIOGO AMARÍLIO DOS SANTOS
DOROTHÉA IRAYDES MIDON
ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO
EDINEIA ROCHA MORAIS
EDMA GALHARTE PINTO DIAS
ELIANE DAMASCENO DA SILVA
ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBÁ
ELIZANGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS
ÉLLEN RAFAELA DOS PASSOS
ELVÉCIO ZEQUETTO
ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA

ENEDINA SANTOS DE MOURA
ERCILIO TRINDADE
ÉRICA LOPES XAVIER
EVALDO NUNES DE SIQUEIRA
FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES
FLÁVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA
FLAVIO LEITE DE BARROS
FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI
FRANCISCA RENATA OLIVEIRA
GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES
GEIZELENE MARQUES DE SOUZA SANTOS
GELSIMARA CUNHA DOS SANTOS
GEOVANNA GARCIA
GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA
GUILHERMANDO DE ARRUDA FILHO
IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ
JANETE FÁTIMA PARÁ VELASCO
JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA
JAYNARA DA SILVA CARDOSO
JEFFERSON FERNANDES DA SILVA BRITO
JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL
JOCELY MATOS ROCHA
JOCIENE LEMES DE CAMPOS
JOECI DAS DORES GONÇALVES SAMBRANA
JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS
JONNY DA SILVA ACUNHA
JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA
JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA
JULIANE ELIAN LOPES DA SILVA
JUSSARA SANTOS DE ARRUDA PERALTA
KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS
LAUDICÉIA LEITE LARocca
LAURA HELENA DA SILVA
LAURIENE MENDES MORAES
LAURO CÉSAR DE SOUZA SALDANHA
LAYZE APARECIDA HERRERA CASSANHA
LÉLIA RODRIANE DE ARRUDA ASSAD
LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA
LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA
LEONETE COSTA IBARRA
LIDIANE FRANÇOZO TEIXEIRA
LILIANA GONÇALVES PREZA DE MORAES
LOURIVAL MORAES FERNANDES
LUCÉLIA BARBOSA SILVA
LUCIANA MOREIRA LIGIER
LUCIANO ARAUJO DA COSTA
LUCIMARI SARA NEVES
LUIS MANOEL BEZERRA
LUIZ CARLOS VARGAS
LUIZ DONIZETHE MINZÃO
LUIZ GUSTAVO DA PENHA FONTES DOS SANTOS
LUIZA DIAS DA SILVA
LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES
LYANNE PESSOA DE OLIVEIRA
MARCELO RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS
MARCIA ANTONIA MAGALHÃES LOPES
MÁRCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA
MÁRCIA IVANA DO AMARAL
MARCIA RAMIRES DE ARRUDA
MARCIELE PEREIRA GARCIA
MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA
MARELISA RODRIGUES VILARGA PAES
MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS GEMIO
MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO BAPTISTA DA SILVA



MARIA DO CARMO CABRAL CAMPOS
 MARIA FRANCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA
 MARIA INEZ DOMINGUES GALEANO
 MARIA PAULINA GARCIA RONDON
 MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE
 MARIANA GOMES DUARTE
 MARIANA VACA CONDE
 MARICELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA
 MARLI DAS NEVES GUADALUPE
 MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA
 MELINA CARVALHO DE SOUZA
 MILENA CAMPOS LEITE
 MINIRA FRANCO DOS REIS
 NADIR TÁCEO GARCIA NUNES
 NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA
 NEDY DE BARROS
 NERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA
 NEVILSON DA SILVA CRUZ
 NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVEIRA
 ORSOLINA S. FERNANDEZ DA CONCEIÇÃO
 PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLY AMARAL
 PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS
 PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA
 RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
 RAQUEL RICCO WASSOUF
 RAYNE AVILA DE SOUZA
 RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA
 REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO
 RENATA DE OLIVEIRA ESQUER
 RICARDO COELHO ASSAD
 RONDINELLI LEITE OLARTE
 ROONEY DOS SANTOS SOUZA
 ROSA ALESSANDRA RODRIGUES CORRÊA
 ROSA MARIA DA SILVA
 ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ
 ROSELI NERY DE ANDRADE BENTO
 ROSELY APARECIDA DA SILVA
 ROSEMARY ALVES RODRIGUES
 ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA
 ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS
 ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS
 ROZEMERI DOS SANTOS
 SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCÍA
 SANDRA LUCIA FERRA BRITTS SANTIAGO
 SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES
 SARA VALENCIO DA COSTA
 SEBASTIANA LUCAS MACIEL
 SERGIO DA SILVA PEREIRA
 SHIRLEY DOS SANTOS CANDIDO DE AZEVEDO
 SILVANA COELHO VITAL LOPO
 SIDENEI BITTENCOURT DA COSTA
 SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO
 SOLANGE RANGEL OLIVEIRA
 SONIA APARECIDA BAYS
 SORAIA ABRAHAO ALLE
 SUZANE CORRÊA DE ABREU
 SUZIE AGUILAR DA SILVA
 SUZIMEIRE DO CARMO DAS NEVES BARBOSA
 TÂNIA MARIA DA COSTA GUIMARÃES
 TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS
 TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA
 TATIANE CECÍLIA DE LIMA MARTINS SALES
 TATIANE SOARES DE OLIVEIRA
 TEREZA CRISTINA MARTINEZ

THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA
 UZIELITA CHAPARRO FERREIRA
 VALERIA ALVES PINTO
 VALÉRIA APARECIDA BENÍTES DE OLIVEIRA CABRAL
 VANESSA ALVARENGA LIMA
 VANIA CARNEIRO
 VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA
 VERA LUCIA AMORIM ARAUJO
 VERONICA CHAPARRO DE LUCENA
 WANDIR DE MELLO JÚNIOR
 WELLINGTON BRAS ORTIZ LEITE
 YURY OJOPI GAONE

RESOLUÇÃO 219/2021.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E.M. Clio Proença a Profissional de Educação **MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE**, Matrícula nº 9365, para a E.M. Dr. Cássio Leite de Barros, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano, no turno vespertino.
 Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 20 de dezembro de 2021.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 036/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SMASC e o Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal do Paiaguás - Processo nº 24.001/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 002/2021/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2021, para execução do Projeto "Horta no Pantanal - Educação e Nutrição", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e REGINALDO FARIAS SANTOS - Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal do Paiaguás.

RESOLUÇÃO N.º 108 de 17 de dezembro de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 036/2021/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal das Águas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 036/2021/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 036/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 24.001/2021, decorrente do Chamamento Público n. 002/2021/CMDCA, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício 2021, para**

execução do projeto "Horta no Pantanal - Educação e Nutrição".

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 17 de dezembro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard: _____

RESOLUÇÃO N.º 106 de 01 de dezembro de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 01/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Carvalho e Imada Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 01/2021.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 01/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato 01/2021, Processo n. 29.910/2021, que tem por objeto a aquisição de material de consumo.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 107 de 01 de dezembro de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 01/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Farid A H M Mustafá EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 02/2021.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 02/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato 02/2021, Processo n. 29.463/2021, que tem por objeto a aquisição de material de consumo.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 109 de 20 de dezembro de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. n. 055/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Karla Karoline Fontes Meneses - MEI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** do Contrato Administrativo n. 055/2021.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 055/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 055/2021, Processo n. 30.975/2021, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 20 de dezembro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2021

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** a Empresa de Razão Social, **LIGA ÁRABE DE CORUMBÁ** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: 023806029, localizado na Rua América, 0 - L.39, Bairro Centro - Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 20 de dezembro de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 2079